



GOVERNO MUNICIPAL  
**Assaré**  
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR!

**Lei Municipal n.º216/2023, de 10 de janeiro de 2023.**

***Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências.***

**O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Doralice Carneiro Teles a rua 15, no loteamento Novo Assaré.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ,** Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e três).

JOSE LIBORIO LEITE  
NETO:69107815387

Assinado de forma digital por JOSE LIBORIO  
LEITE NETO:69107815387  
Dados: 2023.01.10 13:05:14 -03'00'

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
PROTOCOLADO

12/01/2023

*Aurio Gomes*  
SERVIDOR